OBJECTIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS - 2011

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Urbanismo e Licenciamento

Missão: Melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover a modernização administrativa com vista à aproximação dos serviços aos cidadãos.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1 - Melhorar a arquitectura dos processos de forma a assegurar uma economia de tempo, custo e qualidade, garantir a desmaterialização dos processos, disponibilização de serviços "on-line" de apoio ao munícipe através das respectivas plataformas, criação do Gabinete do Munícipe e incentivar a participação dos munícipes na gestão da causa pública.

OE 2 - Reorganizar os serviços da autarquia, alterando a orgânica interna, garantindo espaços adequados aos trabalhadores, criando novos espaços funcionais de atendimento ao público, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

OE 3 - Promover a qualidade de vida e reforço de medidas de coesão social que garantam o acesso de toda a população a equipamentos, actividades e programas que permitam a sua total integração social e a garantia do acesso à igualdade de oportunidades.

Objectivos das Unidades Orgânicas (OUO):	Indicadores	Meta 2011	Superação	Peso	Concretização					Desvio
					Resultado	Taxa Realização	Classificação			
							Superou	Atingiu	Não atingiu	
EFICÁCIA										
OUO 1	**Ponderação:**	55%								
Garantir a simplificação, desmaterialização e modernização administrativa dos processos.	**Indicador 1.** Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento das operações urbanísticas previstas no artigo 4.º do RJUE.	31-08-2011	31-07-2011	20%						
	Indicador 2. Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento de publicidade, licenciamento de instalação de reservatórios combustíveis, licenciamento de postos combustíveis, licenciamento de ocupação da via pública, licenciamento de indústrias, hotelaria, estabelecimentos de restauração e bebidas.	31-10-2011	30-09-2011	20%						
	Indicador 3. Data limite para implementação efectiva da figura do gestor de procedimento.	31-05-2011	30-04-2011	30%						
	Indicador 4. % de processos de operações urbanísticas com licença de utilização digitalizados e inseridos no respectivo processo (processos de 1997 até 2010 - 10.000 processos).	65%	86%	30%						
OUO 2	**Ponderação:**	45%								
Reduzir o tempo médio de resposta nas pretensões relativas ao licenciamento de operações urbanísticas, em 13 dias úteis.	**Indicador 5.** Tempo médio de resposta aos processos de licenciamento de operações urbanísticas, em dias úteis (Anexo 1).	58	51	100%						
EFICIÊNCIA										
OUO 3	**Ponderação:**	25%								
Garantir a aplicação do SIADAP 1 e 3, a 100% dos trabalhadores da Divisão.	**Indicador 6.** % de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .	60%	81%	100%						
OUO 4	**Ponderação:**	35%								
Garantir a gestão dos alvaras de loteamento e dos autos de vistoria de obras de urbanização, no âmbito da cedência para o domínio público municipal, com vista à inventariação dos bens da Autarquia.	**Indicador 7.** % de alvaras de loteamento e de autos de vistoria actualizados, entregues na DGF, no prazo de 5 dias úteis após recepção.	65%	86%	100%						
OUO 5	**Ponderação:**	40%								
Assegurar a gestão eficiente dos processos de loteamento, através da criação de uma base de dados.	**Indicador 8.** Data limite para a apresentação de uma base de dados com registo dos processos de loteamento desde 1997, com planta de síntese aprovada e regulamento de loteamento.	30-11-2011	31-10-2011	100%						
QUALIDADE										
OUO 6	**Ponderação:**	100%								
Melhorar a qualidade dos serviços prestados na DUL, garantindo o reforço de competências dos RH da divisão.	**Indicador 9.** N.º de sessões de formação ministradas.	3	5	100%						

Explicitação das fórmulas utilizadas

Indicador 1.	**Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento das operações urbanísticas previstas no artigo 4.º do RJUE.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-08-2011; **Atinge:** 01-08-2011 ≤ R ≤ 31-08-2011; **Supera:** R < 01-08-2011

Indicador 2.	**Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento de publicidade, licenciamento de instalação de reservatórios combustíveis, licenciamento de postos combustíveis, licenciamento de ocupação da via pública, licenciamento de indústrias, hotelaria, estabelecimentos de restauração e bebidas.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-10-2011; **Atinge:** 01-10-2011 ≤ R ≤ 31-10-2011; **Supera:** R < 01-10-2011

Indicador 3.	**Data limite para implementação efectiva da figura do gestor de procedimento.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-05-2011; **Atinge:** 01-05-2011 ≤ R ≤ 31-05-2011; **Supera:** R < 01-05-2011

Indicador 4.	**% de processos de operações urbanísticas com licença de utilização digitalizados e inseridos no respectivo processo (processos de 1997 até 2010 - 10.000 processos).**
Fórmula/Método de medida:	[N.º de processos com licença digitalizados e inseridos no processo/N.º total de processos verificados] x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objectivo, análise por amostragem aleatória a 20 processos em 6 verificações.
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85%

Indicador 5.	**Tempo médio de resposta aos processos de licenciamento de operações urbanísticas, em dias úteis (Anexo 1).**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Tempo médio
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 58; **Atinge:** 52 ≤ R ≤ 58; **Supera:** R < 52

Indicador 6.	**% de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .**
Fórmula/Método de medida:	[N.º de etapas/prazos do fluxograma SIADAP cumpridos/N.º de etapas/prazos do fluxograma previstos] x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 60%; **Atinge:** 60% ≤ R ≤ 80%; **Supera:** R > 80%

Indicador 7.	**% de alváras de loteamento e de autos de vistoria actualizados, entregues na DGF, no prazo de 5 dias úteis após recepção.**
Fórmula/Método de medida:	[N.º de autos de vistoria entregues dentro do prazo/N.º de autos de vistoria recebidos] x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85%

Indicador 8.	**Data limite para a apresentação de uma base de dados com registo dos processos de loteamento desde 1997, com planta de síntese aprovada e regulamento de loteamento.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 30-11-2011; **Atinge:** 01-11-2011 ≤ R ≤ 30-11-2011; **Supera:** R < 01-11-2011

Indicador 9.	**N.º de sessões de formação ministradas.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	N.º de sessões de formação ministradas.
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 3; **Atinge:** 3 ≤ R ≤ 4; **Supera:** R > 4

Avaliação Desempenho do Serviço	Ponderação	Avaliação Desempenho	Avaliação Qualitativa
Eficiência	**40%**		
Eficácia	**40%**		
Qualidade	**20%**		
Avaliação Final do Serviço	**100%**		

Listagem das Fontes de Verificação

Indicador	Descrição	Fontes de verificação
Indicador 1	Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento das operações urbanísticas previstas no artigo 4.º do RJUE.	Evidência da apresentação dos fluxogramas.
Indicador 2	Data limite para a apresentação dos fluxogramas (com definição dos circuitos, intervenientes e documentos de suporte) dos procedimentos de licenciamento de publicidade, licenciamento de instalação de reservatórios combustíveis, licenciamento de postos combustíveis, licenciamento de ocupação da via pública, licenciamento de indústrias, hotelaria, estabelecimentos de restauração e bebidas.	Evidência da apresentação dos fluxogramas.
Indicador 3	Data limite para implementação efectiva da figura do gestor de procedimento.	Evidência da implementação efectiva da figura do gestor de procedimento.
Indicador 4	% de processos de operações urbanísticas com licença de utilização digitalizados e inseridos no respectivo processo (processos de 1997 até 2010 - 10.000 processos).	Processos de licenciamento de operações urbanísticas.
Indicador 5	Tempo médio de resposta aos processos de licenciamento de operações urbanísticas, em dias úteis (Anexo 1).	Processos de licenciamento de operações urbanísticas.
Indicador 6	% de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .	Fluxograma processos "Monitorização", "Reclamação" e "Aprovação dos Objectivos da U.O.".
Indicador 7	% de alvváras de loteamento e de autos de vistoria actualizados, entregues na DGF, no prazo de 5 dias úteis após recepção.	Autos entregues.
Indicador 8	Data limite para a apresentação de uma base de dados com registo dos processos de loteamento desde 1997, com planta de síntese aprovada e regulamento de loteamento.	Evidência da apresentação da base de dados preenchida.
Indicador 9	N.º de sessões de formação ministradas.	Lista de presenças nas sessões de formação.

Lista de Siglas e Abreviaturas

NA - Não aplicável

Meios Disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Pontos planeados	Pontos executados	Desvio
Chefe de Divisão	16	16		
Técnico Superior	12	84		
Coordenador Técnico	9	-		
Assistente Técnico	8	48		
Encarregado Operacional	6	-		
Assistente Operacional	5	-		

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, consideram-se mais relevantes os objectivos com ponderação superior nos parâmetros eficácia e eficiência e o objectivo do parâmetro qualidade - OUO 1, OUO 5 e OUO 6.

Reformulado.

Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

(Álvaro Pereira, Presidente)